

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CRISTIANO JOÃO LOUREIRO LIMA do cargo de Coordenador de Operações Aéreas, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 12 de junho de 2023.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE JUNHO DE 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ALDEMI JOSÉ DE SOUZA CARNEIRO JÚNIOR do cargo de Coordenador de Segurança Operacional, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 12 de junho de 2023.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE JUNHO DE 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAPHAEL SOUZA MENDONÇA para exercer o cargo de Inspetor Mecânico de Aeronave II, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de julho de 2023.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE JUNHO DE 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, NEYRON SOUSA DOS SANTOS para exercer o cargo de Inspetor Mecânico de Aeronave I, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de julho de 2023.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE JUNHO DE 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ALDEMI JOSÉ DE SOUZA CARNEIRO JÚNIOR para exercer o cargo de Coordenador de Operações Aéreas, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 12 de junho de 2023.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE JUNHO DE 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CRISTIANO JOÃO LOUREIRO LIMA para exercer o cargo de Coordenador de Segurança Operacional, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 12 de junho de 2023.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE JUNHO DE 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, KARINE TAKANASHI BASEGGIO do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 19 de junho de 2023.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE JUNHO DE 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 952276

D E C R E T O Nº 3153, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 89.619.506,53 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 89.619.506,53 (Oitenta e Nove Milhões, Seiscentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
07101151215088890 - SEDOP	02500000001	449051	3.835.065,64
071011545114897645 - SEDOP	01500000001	444042	200.000,00
071011545114897645 - SEDOP	01500000001	449051	13.185.609,41
071011545114897645 - SEDOP	02500000001	449051	95.353,78
071011581114997659 - SEDOP	01500000001	444042	269.096,70
161011236215098906 - SEDUC	01500100102	319011	65.844.381,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	02500000001	335041	300.000,00
481011957114908698 - SECTET	01500000001	335041	592.000,00
481011957114908698 - SECTET	01500000001	445042	38.000,00
672011612212978339 - COHAB	01500000001	319011	2.900.000,00
911010412115088892 - SEPLAD	02500000001	339039	2.360.000,00
TOTAL			89.619.506,53

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114898694 - SEDOP	01500000001	339039	469.096,70
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319004	53.683,00
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	22.149.621,00
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319016	43.641.077,00
401010612615088238 - Polícia Civil	01500000001	339037	630.000,00
691012369514988793 - SETUR	02500000001	335085	300.000,00
911010412212978338 - SEPLAD	02500000001	449040	3.930.419,42
911010412212978338 - SEPLAD	02500000001	449040	2.360.000,00
951012645114897648 - NGTM	01500000001	449093	13.185.609,41
971010312212978339 - SEAP	01500000001	319011	2.900.000,00
TOTAL			89.619.506,53

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de junho de 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3154, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.344.239,42 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.344.239,42 (Hum Milhão, Trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011812212978338 - SEMAS	02759000016	339039	672.524,42
271011812615088238 - SEMAS	02759000016	339040	671.715,00
TOTAL			1.344.239,42

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de junho de 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 952274